



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

LEI Nº 31

Dispõe sôbre aumento de subvenção .

O Pôvo do Município de Mindurí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar para ... R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais, a subvenção concedida á Empresa de Ônibus São Geraldo, de Baependí, no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender á despêsa a que se refere o artigo 1º desta lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares respectivos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mindurí, de julho de 1956.

Rosário Garcia de Andrade

Prefeito Municipal.

José de Almeida

Secretário.